



LEI MUNICIPAL Nº 3.577, DE 14 DE ABRIL DE 2010.

Altera o Calendário de Eventos Oficiais do Município, incluindo o evento Velocross e Moto Cross.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica alterado o Calendário de Eventos Oficiais do Município, previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.425 de 09 de fevereiro de 2009, estabelecendo no mês de abril de cada ano para a realização do evento, conforme estabelecido no quadro abaixo:

ABRIL
Velocross e Moto Cross

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE ABRIL DE 2010.

GIL MARQUES FILHO

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 14/04/2010 a 29/04/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL